



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Consulta de Preço nº:	001/2024
Processo:	23.901.000071.2024
Órgão:	CBMPB/Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Nome para contato: \_\_\_\_\_ Tel. do contato: \_\_\_\_\_

Cargo do contato: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Origem do dados:  Email \_\_\_\_\_

Fax/Telefone \_\_\_\_\_

In loco Data: / / End: \_\_\_\_\_

Internet Data: / / End: \_\_\_\_\_

Preços Homologados (Órgãos Externos)

Prezado Senhores :

Solicitamos a Vossa Senhoria, informar os preços dos materiais, bens ou serviços abaixo relacionados:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	ITEM	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL	MARCA
1	75082	ABAFADOR de fogo manual para combate a incêndios florestais. Ferramenta usada para o combate direto ao fogo apagando o fogo por abafamento. Lâmina ('flap') de borracha compacta lonada de alta resistência com furos, com as seguintes dimensões aproximadas: (40 x 30)cm e espessura de 4 mm, parafusada em armação de ferro ou aço em forma de T, com angulação entre 30 e 45 graus, para maior ergonomia do operador durante o combate. Cabo de madeira com dimensões aproximadas: Comprimento: 1,50 m e Diâmetro: 34 mm. Peso máximo do produto: 2,50 kg.	Único	Un	39			
2	97503	MANGUEIRA para combate a incêndio florestal com diâmetro de 25,4 mm (1 polegada): Mangueira de combate a incêndio com quatro camadas. 1ª camada: tubo interno de borracha sintética; 2ª camada: reforço têxtil construído em malha	Único	Un	13			

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	ITEM	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL	MARCA
		<p>circular sem costura; 3ª camada: borracha sintética extra-flexível; 4ª camada: camada protetora com aramida na cor amarela, resistente às intempéries, radiação ultravioleta, chama, desgaste, impacto mecânico e fadiga. Pressão de ruptura do corpo da mangueira igual ou superior a 80kgf/cm²; pressão de trabalho do corpo da mangueira igual ou superior a 40 kgf/cm²; empatada com uniões (juntas) de 25.4 mm (1 polegada) de engate rápido, em alumínio forjado, tipo D-25 . Comprimento de 20 metros. A mangueira deverá suportar uma temperatura de 600 0C por pelo menos 60 segundos sem que ocorra qualquer dano. A mangueira de vera ter certificação UL. Deverá acompanhar adaptador tipo Storz, engate rápido, de 1 pra 1 .1/2, confeccionada em alumínio. Gravação na mangueira com a seguinte inscrição: BOMBEIRO MILITAR - PB.</p>						
3	75080	<p>MOCHILA COSTAL 20L PARA INCÊNDIO FLORESTAL - Mochila costal flexível para transporte de água e combate a incêndios, confeccionada em manta de PVC repelente a chamas, soldada eletronicamente, em cor. Tanque ergonômico, com capacidade para 20 litros, com alça dupla e formato tipo envelope projetado para facilitar o abastecimento, permitindo o posicionamento do bocal na horizontal. Bocal de enchimento com 110 mm de diâmetro e tampa plástica rígida, de rosca, com válvula e cordel de segurança. Possui tirantes internos com função de quebra ondas que permitem melhor fixação da mochila nas costas do operador. Possui duplo reforço na base do tanque e porta etiquetas para identificação do brigadista. Apresenta engate rápido metálico com válvula de corte de fluxo e</p>	Único	Un	10			

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	ITEM	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL	MARCA
		espiral metálicos de proteção nas extremidades da mangueira. Bomba de pistão metálica com manopla dupla e grampo de fixação da bomba. Deverá possuir esguicho de pistão duplo para lançamento do jato no modo concentrado ou no modo neblinado, o esguicho deverá ser fabricado em latão niquelado e possuir empunhadura para um maior conforme no manuseio. O esguicho deverá vir acoplado a uma mangueira com no mínimo 1 metro de comprimento. Correias de sustentação com ombreiras almofadadas e fivelas metálicas auto reguláveis. Possui dois mosquetões na correia para a fixação da bomba permitindo o transporte da mochila e da bomba com as mãos livres. Peso líquido: 3,3Kg.						
4	71762	MACHADO de unha lenhador,cabo de madeira com fabricação nacional.	Único	Un	13			
5	75079	QUEIMADOR PINGA FOGO PARA INCENDIO CONTROLADO - Queimador para fogo controlado (pinga-fogo): Tanque de aço inoxidável com capacidade para 6,5 litros (1,7 galões),capacidade útil de 5,0 litros (1,3 galões), com alça externa, peso líquido 2,1 kg. autonomia para 2.000 m, com tempo de vazão de 35 minutos. Dotado de tubo de descarga sifonado, anti-retorno, com mecha de amianto protegida, apresenta torneira de controle de fluxo de combustível e torneira de controle de fluxo de ar. Bocal de abastecimento com tampa de alumínio fundido sob pressão.	Único	Un	6			
6	33978	RASTELO reforçado produzido com lâmina de aço carbono para a remoção de material vegetal na abertura de aceiros, com 12 ou 14 dentes. Cabo de madeira com comprimento entre 120 e 150 centímetros. Dimensões aproximadas do produto: (1350 x 350 x 100) mm.	Único	Un	23			

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	ITEM	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL	MARCA
	Data	Assinatura e Carimbo do Proponente					CNPJ	
Telefone para contato:								
Prazo de Validade da Proposta Apresentada:								
Prazo de Entrega do Objeto Licitado: ( )Dias, ( )Mês, ( )Ano								
Qualquer dúvida quanto a especificações, favor entrar em contato com o Núcleo de Pesquisa de Preço do Governo do Estado da Paraíba pelo Fone: 3208 9242 Fax: 3208 9832 ou para oferecer outras informações que julgar necessárias.								
<b>VALIDAÇÃO DA PROPOSTA</b>								

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo  
Pesquisador

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**João Pessoa, 23 de abril de 2024.**

## **1 Objeto**

Solicitação para aquisição de materiais para uso em COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL - PCA 2024 para atendimento das demandas do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba no desempenho de suas competências legais.

### **1.1 Fonte Orçamentária**

- **FONTE:** 759 – FUNESBOM;
- **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4391 – COMBATE A INCENDIO, SALVAMENTO E APH

## **2 Justificativa**

A presente aquisição tem por objetivo a atender as demandas de material de combate à incêndio no ano de 2024 para todas as unidades pertencentes aos Comandos Regionais de Bombeiro Militar da Paraíba, além das sedes. É importante ressaltar que a atuação do Corpo de Bombeiros em ocorrências de incêndio florestal é historicamente reconhecida, e que a lista de materiais necessários para esse tipo de atuação são os mais variados.

Os investimentos em Operações de Combate à Incêndio Florestal permitem manter os trabalhos operacionais da Regional e das Unidades Operacionais em níveis aceitáveis para o bom andamento do serviço Bombeiro Militar, bem como, fornecendo uma qualidade e produtividade no serviço com a atuação em ocorrências de combate



à incêndios urbanos florestais, melhorando os equipamentos e o aparato necessário para a realização dos combates, itens esses, que são indispensáveis para o serviço bombeiro militar nas ocorrências. As Operações de Prevenção e Combate a Incêndio são a essência do Corpo de Bombeiros, que é o único órgão que desempenha tais atividades. Ocorrências desse tipo envolvem grande grau de complexidade, pois tanto o incêndio urbano como o florestal produzem substâncias nocivas à saúde dos combatentes e degradam gradativamente os EPIs e ferramentas utilizados pelos militares.

Diante disso, se faz necessária reposição constante dos EPIs e ferramentas usados, bem como a atualização deles por equipamentos mais modernos a fim de tornar as operações mais eficientes e seguras. Importante considerar que não houve aquisições de forma regular nos últimos três anos dos itens supra relacionados. .

### **3 Fundamentação Legal**

A contratação encontra amparo nas determinações contidas no caput do Art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores das modalidades de licitação.

### **4 Especificação, Quantidade e Natureza da Despesa**

#### **4.1 Bens de consumo 33.90.30**

Informações contidas no Anexo I.

### **5 Classificação dos Bens Comuns**

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e no Decreto Estadual nº 24.649/2003.

### **6 Condições de Entrega e Recebimento**

#### **6.1 Prazo de Entrega**

Prazo de entrega em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.



## 6.2 Local de Entrega

Os materiais deverão ser entregues na Diretoria de Apoio Logístico do CBMPB, situada na Rua Coronel João Augusto de Lima, 149, Ernesto Geisel, João Pessoa/PB. Com funcionamento de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 07h30 min às 13h00min, fone (83) 3218-5726.

## 6.3 Das Despesas

As despesas deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura.

## 6.4 Do Recebimento

O objeto será recebido mediante avaliação do gestor/fiscal, sendo observado se os itens estão de acordo com as especificações contida no anexo do Termo de Referência, com isso, será realizado o recebimento definitivo e o devido atesto na Nota Fiscal pelo gestor/fiscal do processo.

## 7 Das Obrigações do Órgão

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;
2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Comunicar à empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4. Efetuar o pagamento à empresa no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de referência e seus anexos;
5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa, ou fornecedor do produto, com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo.

## 8 Das Obrigações da Empresa ou Fornecedor

1. A Empresa deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
3. O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
4. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;
5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

## 9 Sanções Administrativas

A empresa ou fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita à sanções.

## 10 Subcontratações



Não será admitida a subcontratação do presente objeto.

## 11 Pagamento

Em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto com a respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor/fiscal do processo e nas condições do Decreto Nº 43.250 de 19 de dezembro de 2022.





 <p><b>GOVERNO DA PARAÍBA</b></p>	<p><b>SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COMANDO GERAL DAL</b></p>	
--	---	---

**ANEXO - Especificação**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COD	UNID	QTD
1	<p>ABAFADOR de fogo manual para combate a incêndios florestais. Ferramenta usada para o combate direto ao fogo apagando o fogo por abafamento. Lâmina ('flap') de borracha compacta lonada de alta resistência com furos, com as seguintes dimensões aproximadas: (40 x 30)cm e espessura de 4 mm, parafusada em armação de ferro ou aço em forma de T, com angulação entre 30 e 45 graus, para maior ergonomia do operador durante o combate. Cabo de madeira com dimensões aproximadas: Comprimento: 1,50 m e Diâmetro: 34 mm. Peso máximo do produto: 2,50 kg.</p>	75082	Un	39
2	<p>MANGUEIRA para combate a incêndio florestal com diâmetro de 25,4 mm (1 polegada): Mangueira de combate a incêndio com quatro camadas. 1ª camada: tubo interno de borracha sintética; 2ª camada: reforço têxtil construído em malha circular sem costura; 3ª camada: borracha sintética extra-flexível; 4ª camada: camada protetora com aramida na cor amarela, resistente às intempéries, radiação ultravioleta, chama, desgaste, impacto mecânico e fadiga. Pressão de ruptura do corpo da mangueira igual ou superior a 80kgf/cm²; pressão de trabalho do corpo da mangueira igual ou superior a 40 kgf/cm²;</p>	97503	Un	13



CBMPRC202400279V01



	<p>empatada com uniões (juntas) de 25.4 mm (1 polegada) de engate rápido, em alumínio forjado, tipo "D-25". Comprimento de 20 metros. A mangueira deverá suportar uma temperatura de 600 0C por pelo menos 60 segundos sem que ocorra qualquer dano. A mangueira devera ter certificação UL. Deverá acompanhar adaptador tipo Storz, engate rápido, de 1" pra 1".1/2, confeccionada em alumínio. Gravação na mangueira com a seguinte inscrição: BOMBEIRO MILITAR - PB</p>			
3	<p>MOCHILA COSTAL 20L PARA INCÊNDIO FLORESTAL - Mochila costal flexível para transporte de água e combate a incêndios, confeccionada em manta de PVC repelente a chamas, soldada eletronicamente, em cor. Tanque ergonômico, com capacidade para 20 litros, com alça dupla e formato tipo envelope projetado para facilitar o abastecimento, permitindo o posicionamento do bocal na horizontal. Bocal de enchimento com 110 mm de diâmetro e tampa plástica rígida, de rosca, com válvula e cordel de segurança. Possui tirantes internos com função de quebra ondas que permitem melhor fixação da mochila nas costas do operador. Possui duplo reforço na base do tanque e porta etiquetas para identificação do brigadista. Apresenta engate rápido metálico com válvula de corte de fluxo e espiral metálicos de proteção nas extremidades da mangueira. Bomba de pistão metálica com manopla dupla e grampo de fixação da bomba. Deverá possuir esguicho de pistão duplo para lançamento do jato no modo concentrado ou no modo neblinado, o esguicho deverá ser fabricado em latão niquelado e possuir empunhadura para um maior conforme no manuseio. O esguicho deverá vir acoplado a uma mangueira com no mínimo 1 metro de comprimento. Correias de sustentação com ombreiras almofadadas e fivelas metálicas auto reguláveis. Possui dois mosquetões na correia para a fixação da bomba permitindo o transporte da mochila e da bomba com as mãos livres. Peso líquido: 3,3Kg.</p>	75080	Un	10
4	<p>MACHADO de unha lenhador,cabo de madeira com fabricação nacional.</p>	71762	Un	13



CBMPRC202400279V01



5	<p>QUEIMADOR PINGA FOGO PARA INCENDIO CONTROLADO - Queimador para fogo controlado (pinga-fogo): Tanque de aço inoxidável com capacidade para 6,5 litros (1,7 galões), capacidade útil de 5,0 litros (1,3 galões), com alça externa, peso líquido 2,1 kg. autonomia para 2.000 m, com tempo de vazão de 35 minutos. Dotado de tubo de descarga sifonado, anti-retorno, com mecha de amianto protegida, apresenta torneira de controle de fluxo de combustível e torneira de controle de fluxo de ar. Bocal de abastecimento com tampa de alumínio fundido sob pressão.</p>	75079	Un	6
6	<p>RASTELO reforçado produzido com lâmina de aço carbono para a remoção de material vegetal na abertura de aceiros, com 12 ou 14 dentes. Cabo de madeira com comprimento entre 120 e 150 centímetros. Dimensões aproximadas do produto: (1350 x 350 x 100) mm.</p>	33978	Un	23

